



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 279/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 103/2015

DOCREC
509/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 71/15, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Josanias Castanha Braga o equipamento que especifica, encaminho a essa Presidência, por cópia, as informações e os esclarecimentos fornecidos pelos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/drs
Resp 71-15

709 - SGP-22 - 10/06/2015 - 15:36 - 000208 - 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Josânias Castanha Braga (Hospital Municipal)

CÓPIA

Folha de Informação n.º 8
Do Memº 120/2015-ATL III

Em 26/03/2015 (a)

Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0

Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Laura Escorel de Moraes
Supervisora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 71/15 de autoria do vereador **Arselino Tatto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Josânias Castanha Braga**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que esta proposição atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Participou de lutas por melhorias das condições de vida do coletivo.

CÓPIA

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 26/03/2015.

Katia Portes Evangelista
Coordenadora

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL (SIMPROC 60.11.20.030)
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 26/3/2015.

Laura Escorel de Moraes
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Do Processo nº 2015.0.082.150-7 em 19.05.2015

a) 
William Hélio de Souza
Rf: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 71/15, de autoria do Legislativo, que denomina Josanias Castanha Braga o Hospital Municipal de Parelheiros, localizado entre as Ruas Euzébio Coghi e Cacual, Subprefeitura de Parelheiros. Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Sobreveio a esta Pasta, indagações relativas ao Projeto de Lei nº 71/2015, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal de Parelheiros, haja vista, à necessidade do oferecimento de resposta objetivas a propósito das manifestações carreadas anteriormente. A fim de serem adotadas as medidas pertinentes e, em face da solicitação de V.Sa., segue o presente com as informações prestadas pela Autarquia Hospitalar Municipal, juntadas às fls.15. Outrossim, quanto aos questionamentos de fls.3, elencamos abaixo as respostas as indagações:

1º - É bem público?

Resposta: **SIM;**

2º Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

Resposta: **Não**

3º - Possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º, da Lei nº 14.454/07?

Resposta: **Não;**

4º - A denominação proposta (Hospital Municipal Josanias Castanha Braga) constitui homonímia?

Resposta: **Não**

5º - A descrição e a localização do próprio no Projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

Resposta: **Sim.**

Por oportuno, lembramos que a Unidade hospitalar deverá ser denominada de **Hospital Municipal Josanias Castanha Braga**.

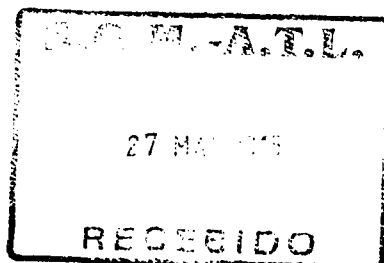
Razão pela qual, nesta oportunidade, reiteramos pelo prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

CÓPIA

São Paulo, 19 de maio de 2015.


José de Filippi Junior
Secretário Municipal da Saúde
SMS-G

EBC/whs




Wilton H. Souza
Assessor Técnico
SMS-G